



RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CCC

Canoinhas, 27 de outubro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 DO COLEGIADO DO
CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Autoriza quebra de pré requisito de
Unidade Curricular.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1631, de 29 de abril de 2020, pelo Regimento Geral do IFSC, demais legislações pertinentes;

Considerando a Pandemia do Covid-19,

Considerando a apreciação na 8ª Reunião de 2020 do Colegiado do Câmpus reunido em 27 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza quebra de pré requisito de Unidade Curricular, para as turmas do curso técnico em edificações - Período da pandemia (2020/02).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

Presidente do Colegiado do Câmpus Canoinhas



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Canoinhas

Av. Expedicionários, 2150 | Campo da Água Verde | Canoinhas /SC | CEP 89466-312
Fone: (47) 3267-4500 | www.canoinhas.ifsc.edu.br | www.ifsc.edu.br